



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**
04/2019
18 de outubro de 2019

DESPACHO

APROVADO EM 7 VOTAÇÃO
POR 7 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 31/10/19
PRESIDENTE

Décio Fernandes dos Santos
Presidente

EMENTA

Concede Título de “**HONRA AO MÉRITO**” à empresa “**CASA VERONEZI**”, por sua grandiosa participação no Programa da Rede Globo de Televisão de Ana Maria Braga – “Mais Você”, concurso “melhor Linguíça do Brasil, colocando nossa Dumont no cenário nacional.

ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ, Vereador desta Casa de Leis, usando das atribuições inerentes ao cargo, e especialmente o que dispõe o Artigo 7º B, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Dumont e Artigo 103, Inciso V do Regimento Interno desta Casa, apresenta o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

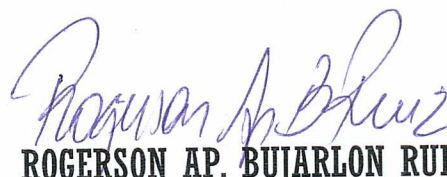
Artigo 1º - Fica, por este Decreto Legislativo, concedido à empresa “Casa Veronezi”, Título de “**Honra ao Mérito**”.

Artigo 2º - A entrega do referido título será feita em Sessão oportunamente agendada, com data, hora e local previamente determinado pela Presidência da Mesa Diretora deste Legislativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 31 de outubro de 2019.


ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ (Tê)
=Vereador do PP=



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



JUSTIFICATIVA

Projeto de Decreto Legislativo 04/2019

Caros colegas Vereadores!

Faço questão de contar uma pequena parte da história dessa tradicional família dumonense, "A FAMÍLIA VERONZI".

Tudo começa com Humberto Veronezi chegando ao Brasil em 1886, proveniente de Verona, na Itália. A princípio Humberto morou na região de Campinas vindo, após pouco tempo, para a cidade de Morro Agudo, na região de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Na década de 50, a família mudou-se para a cidade de Dumont, ainda na região de Ribeirão Preto, agora com uma proposta de trabalho na lavoura de café como meeiros e após muito trabalho, Atílio Veronezi, filho de Humberto, compra a FAZENDA ALBERTINA, antiga fazenda Inglesa.

Por ser uma família numerosa, os Veronezi sempre tiveram suas criações de galinha e porco para sustento próprio, sendo que o porco era produto nobre, pois além da carne, usava-se também a sua banha para cozinhar e para conservar os alimentos, pois não havia geladeira. Nesta época, já produziam uma linguiça tipo salame, que após ser produzida era colocada para secar, sempre seguindo a receita dos antepassados de Verona/Itália.

Com seu trabalho, a família foi progredindo economicamente, adquirindo terras e investindo em máquinas como trator e beneficiadora de arroz, o que levou a fazenda a se tornar um polo de atração na redondeza, e os vizinhos se utilizavam da prestação de serviços dos Veronezi, como preparo de solo e colheita.

Com o constante movimento de pessoas na propriedade e o pessoal vendo a fabricação dos produtos como a linguiça e outros, começaram os pedidos para comercialização destes, dando-se o início da CASA VERONEZI. Em 1980 a empresa foi aberta e até os dias de hoje fabrica os deliciosos produtos com uma tradição de mais de um século.

A CASA VERONEZI, conhecida por fazer "A FAMOSA LINGUIÇA DE DUMONT", sempre primou por desenvolver sua tecnologia industrial sem perder a referência do produto artesanal, produzido nas cozinhas dos antepassados, preservando as características de corte, sabor, tempero natural e higiene, agregando ao processo rigoroso controle de qualidade e seleção das matérias-primas utilizadas.



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com




Após esse breve relato sobre essa tradicional e importante família dumonense, nos restou dizer **"MUITO OBRIGADO"** por estar sempre levando o nome de nossa querida Dumont, por toda nossa região, e dizer **"PARABÉNS"** pela brilhante participação no concurso **"Melhor Linguíça do Brasil"** levado ao ar pela Rede Globo de Televisão, através da apresentadora Ana Maria Braga do Programa "Mais Você". Com vocês da CASA VERONEZI, Dumont voltou a cruzar fronteiras.

Trata-se de uma homenagem merecida e espero que se sintam homenageados por toda nossa população, que como esse legislativo, torceram e acompanharam as etapas do mencionado concurso.

Vale dizer que agradeço a Deus pela oportunidade de homenagear a todos vocês da Casa Veronezi, que dá vossa melhor forma homenagearam Dumont.

"PARABÉNS E MUITO OBRIGADO"


ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ (Tê)
=Vereador do PP=



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARA.DUMONT@GMAIL.COM



DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019
01/11/2019

AUTOR: Vereador Rogerson Aparecido Bujarlon Ruiz.

(Oriundo do Projeto de Decreto Legislativo 04/2019 de 1.....6/10/2019)

Concede Título de “HONRA AO MÉRITO” à empresa “CASA VERONEZI” por sua grandiosa participação no Programa da Rede Globo de Televisão de Ana Maria Braga – “Mais Você”, concurso “melhor Linguíça do Brasil colocando nossa Dumont no cenário nacional.

DECIO FERNANDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Decreto Legislativo**:

Artigo 1º - Fica, por este Decreto Legislativo, concedido à empresa “Casa Veronezi”, Título de “Honra ao Mérito”.

Artigo 2º - A entrega do referido título será feita em Sessão oportunamente agendada, com data, hora e local previamente determinado pela Presidência da Mesa Diretora deste Legislativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 01 de novembro de 2019.


DECIO FERNANDES DOS SANTOS
=Presidente da Câmara= 2019/2020

Publicada no Site da Câmara Municipal de Dumont em 01 de novembro de 2019.


VLADEMIR BOVO
= DIRETOR GERAL =